PROJETO DE LEI Nº /2018

"Abre Crédito Suplementar ao Orçamento Vigente do Município de Lagoa da Prata e Contém Outras Providências."

A Câmara Municipal de Lagoa da Prata aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Suplementar ao orçamento vigente do Município de Lagoa da Prata, no montante de R$ 85.300,00 (oitenta e cinco mil e trezentos reais), para atender às seguintes dotações orçamentárias:

12.01.10.122.1201.8.026 – Manutenção da Secretaria de Saúde
4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente (DR 102 – Ficha 688).....R$13.400,00

12.03.10.301.1202.8.034 – Manutenção da Policlínica II – Atenção Básica
4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente (DR 102 – Ficha 748).....R$2.500,00

12.03.10.302.1203.8.040 – Manutenção do Centro Especializado de Atenção Secundária e Policlínica I
4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente (DR 102 – Ficha 810).....R$17.900,00

12.04.10.304.1205.8.046 – Manutenção da Vigilância Sanitária e Ambiental
3.1.90.13 – Obrigações Patronais (DR 102 – Ficha 881).....R$5.800,00

12.03.10.302.1203.8.042 – Manutenção da UPA – Unidade de Pronto Atendimento
4.4.90.52 – Equipamento e Material Permanente (DR 102 – Ficha 832).....R$26.000,00

12.03.10.303.1204.8.045 – Manutenção das Atividades de Assistência Farmacêutica
4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente (DR 102 – Ficha 877).....R$11.500,00

12.04.10.304.1205.8.046 – Manutenção da Vigilância Sanitária Ambiental
4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente (DR 102 – Ficha 889).....R$8.200,00

Total.....R$85.300,00

Art. 2º Como recursos à abertura do Crédito Suplementar mencionado no artigo anterior serão utilizadas as seguintes dotações para anulação:

12.03.10.301.1202.8.035 – Manutenção das ESF's – Estratégias de Saúde da Família

3.3.90.30 – Material de Consumo (DR 102 – Ficha 760).....R$10.000,00

12.03.10.301.1202.8.036 – Manutenção do PSAUBU – Programa de Saúde Bucal
3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (DR 102 – Ficha 777).....R$5.000,00

12.03.10.302.1203.8.037 – Manutenção do TFD – Tratamento Fora do Domicílio
3.3.90.30 – Material de Consumo (DR 102 – Ficha 785).....R$15.000,00

12.03.10.302.1203.8.039 – Manutenção do Programa Todos Contra As Drogas
3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (DR 102 – Ficha 797).....R$10.000,00

12.03.10.302.1203.8.041 – Manutenção da Fisioterapia
3.3.90.30 – Material de Consumo (DR 102 – Ficha 814).....R$5.000,00

12.03.10.302.1203.8.042 – Manutenção da UPA – Unidade de Pronto Atendimento
3.3.90.30 – Material de Consumo (DR 102 – Ficha 826).....R$5.300,00

12.03.10.302.1203.8.034 – Manutenção do CEO – Centro de Especialidades Odontológicas
3.3.90.30 – Material de Consumo (DR 102 – Ficha 839).....R$5.000,00

12.03.10.302.1203.8.044 – Manutenção do CAPS – Centro de Atenção Psicossocial
3.3.90.30 – Material de Consumo (DR 102 – Ficha 855).....R$10.000,00

12.03.10.302.1203.8.044 – Manutenção do CAPS – Centro de Atenção Psicossocial
3.3.90.47 – Obrigações Tributárias e Contributivas (DR 102 – Ficha 859).....R$5.000,00

12.03.10.302.1203.8.044 – Manutenção do CAPS – Centro de Atenção Psicossocial
4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente (DR 102 – Ficha 860).....R$15.000,00

Total.....R$85.300,00

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Lagoa da Prata, 30 de outubro de 2018.

PAULO CÉSAR TEODORO
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DA PRATA

ESTADO DE MINAS GERAIS

Lagoa da Prata, 30 de outubro de 2018.

Exmo. Sr.
Vereador Edmar Nunes Miranda
DD. Presidente da Câmara Municipal de
LAGOA DA PRATA- MG

Senhor Presidente,

Vimos, pela presente, enviar a V. Exa., para apreciação dessa Casa Legislativa, **EM REGIME DE URGÊNCIA**, nos termos do art. 52 da LOM, projeto de lei que ***"Abre Crédito Suplementar ao Orçamento Vigente do Município de Lagoa da Prata e Contém Outras Providências".***

O projeto de lei que ora apresentamos, tem por finalidade, conforme estabelece o art. 43 da Lei nº 4.320/64, a realização de despesas com encargos das Secretarias e Setores da Saúde.

Segue, anexo, detalhamento das dotações a serem suplementadas.

Cordiais Saudações.

PAULO CÉSAR TEODORO
PREFEITO MUNICIPAL